

Publicado em Placar em
26/10/05.

Maria Inês Pereira
OAB/TO 111
Advogada

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 01,
de 5 de janeiro de 2005*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL. Faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do art. 1º. passa a vigorar com a inclusão do Sistema de Controle Interno e com ela uma Diretoria especializada de Controle Interno.

Art. 2º Renumeram – se do texto original os incisos: II, III, IV e V para III, IV, V e VI.

Art. 3º. O valor da remuneração do Chefe do Sistema de Controle Interno, é igual para todos os efeitos a dos Secretários Municipais, assim como a função de Diretor Especializado de Controle Interno, titular da pasta da Diretoria Especializada de Controle Interno, a ser provida em Comissão, deverá possuir experiência mínima de 02 (dois) anos em auditoria governamental e será nível DAS-5.

Art. 4º. Fica também criado o cargo de Sub- Procurador, DAS -5 cujo titular deverá possuir experiência na lide forense de 02 (dois) anos.

Art. 5º - Ficam criados ainda, os cargos de Diretor de Compras e Diretor de Licitações e Contratos, sendo este último exercido obrigatoriamente pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ambos a nível de DAS 4.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 26 dias
do mês de outubro de 2005.

PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional

ANEXO I

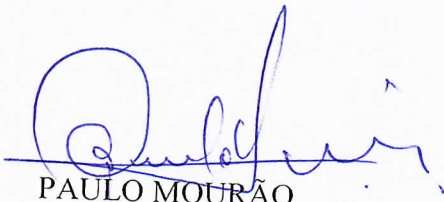
TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	NÍVEL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	TOTAL
02	DAS -5	R\$ 1.278,41	R\$ 1.278,41	R\$ 2.556,82
02	DAS-4	R\$ 920,89	R\$ 920,89	R\$ 1.841,78
18	DAS-3	R\$ 541,70	R\$ 541,70	R\$ 1.083,40
21	DAS-2	R\$ 325,02	R\$ 3225,02	R\$ 650,04
32	DAS-1	R\$ 300,00	R\$ 220,03	R\$ 520,03
182	GAS	R\$ 315,00	R\$ 0,00	R\$ 315,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

QUABNTIDADE MÁXIMA PERMITIDA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO
10	FG - 3	R\$ 270,85
37	FG – 2	R\$ 162,51
20	FG – 1	R\$ 54,17

Valores atualizados com o aumento de 8,34%, autorizado pela Lei Municipal 1802/2005.


PAULO MOURÃO
Prefeito de Porto Nacional